



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/428.385-3	MGP2500572512	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

MEDICAL CENTER LTDA

CNPJ 22.545.961/0001-14

NIRE 312.104.063.0-1

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da carteira de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1100, Apto. 102 B, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-056, no município de Nova Lima/MG e;

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido em 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**MEDICAL CENTER LTDA**” e nome fantasia “**GRUPO CMD SAÚDE**” com sede à Rua Luiz Maria, número 350, Loja 01, bairro Brejo, CEP 35.860-000, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.104.063.0-1 em 27/05/2015, inscrita no CNPJ 22.545.961/0001-14.

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato é alterado o objeto social da empresa, passando ter as atividades de: segurança do trabalho, outras atividades profissionais científicas e técnicas, locações de automóveis sem condutor, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade de atenção ambulatorial, atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanalise, atividades de fonoaudiologia, atividade de atendimento hospitalar, sem pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, UTI móvel, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalar sem operador, serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências, serviços moveis de atendimento a urgências, *inclui as atividades de:* fornecimento de mão de obra temporária ou continua.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

II – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios MATEUS DE CASTRO MARCHINI e GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA deliberam o aumento do capital social da empresa mediante a emissão privada de 400.000 (quatrocentos mil) quotas sociais indivisíveis pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, representando um aumento do Capital Social em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor subscrito e integralizado em moeda corrente vigente no País.

Em razão do aumento ora havido, o Capital Social passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas unitárias e indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente vigente do país.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento, e os sócios deliberam, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada, com razão social “**MEDICAL CENTER LTDA**” e nome fantasia “**GRUPO CMD SAÚDE**” inscrita no CNPJ 22.545.961/0001-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade é sediada à Rua Luiz Maria, número 350, Loja 01, bairro Brejo, CEP 35.860-000, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

a sociedade tem por objeto social as atividades de: segurança do trabalho, outras atividades profissionais científicas e técnicas, locações de automóveis sem condutor, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade de atenção ambulatorial, atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanalise, atividades de fonoaudiologia, atividade de atendimento hospitalar, sem pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, UTI móvel, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalar sem operador, serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências, serviços moveis de atendimento a urgências, fornecimento de mão de obra temporária ou continua.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País, distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	50%	250.000	R\$ 250.000,00
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	50%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** e **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Mato dentro/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais de este instrumento ir para o registro e arquivamento na JUCEMG e depois de autenticadas servir ao arquivo da sociedade.

Conceição do Mato Dentro/MG, 01 de julho de 2025.

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/428.385-3	MGP2500572512	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICAL CENTER LTDA, de NIRE 3121040630-1 e protocolado sob o número 25/428.385-3 em 02/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12865699, em 08/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/428.385-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 08 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865699 em 08/07/2025 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA, Nire 31210406301 e protocolo 254283853 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7EA236EEB7468FAF6A75B085BCDFA927EAEFA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/428.385-3 e o código de segurança fdYW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004840512.00-41

CPF/CNPJ: 22.545.961/0001-14

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICAL CENTER LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO CMD SAUDE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 07/03/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 07/03/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35860000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BREJO

LOGRADOURO: R LUIZ MARIA

NUMERO: 350

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 01

EMITIDO EM

01/10/2025 07:24:02



ENC: Coteo 167/2025

De Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Data Sex, 24/10/2025 11:11

Para Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Cc Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>

📎 4 anexos (2 MB)

7.6.1. Documento socios atualizado (1).pdf; 7.6.3. 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DIGITAL (3).pdf; 7.7.2. INSCRIÇÃO ESTADUAL MEDICAL 10 2025.pdf; PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA ASS.pdf;

Prezada Bárbara, bom dia.

Em análise da documentação entendemos que estão de acordo, portanto, sugerimos o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Lamartine Costa Teixeira

DTSGI/Coordenação de Transportes
Rua Guajajaras nº 1707 - Barro Preto. CEP 30180-099
Belo Horizonte - MG
Telefone: 31 35260394 e 31 98325-3999

De: Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 10:54

Para: Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Cc: Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Coteo 167/2025

Prezado Lamartine,

Segue documentação para análise.

Retorno ainda hoje as 14:30hs.

Cordialmente,



Bárbara de Araújo Meireles

Coordenadora de Compras e Contratos

Diretoria de Compras e Contratos

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Santo Agostinho. 30.140-085 – BH/MG

Tel.: (31) 2522-8735

www.defensoria.mg.def.br | Facebook e Instagram: @defensoriamineira

Conheça o nosso Catálogo de Serviços, acesse o [Portal SRLI](#)!

PROPOSTA COMERCIAL

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS – COTEP Nº. 167/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441003 000167/2025

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de transporte de paciente em ambulância tipo D, UTI móvel, conforme disposto no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL	MEDICAL CENTER LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0000008855
INSCRIÇÃO ESTADUAL	004840512.00-41
CNPJ	22.545.961/0001-14
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Luiz Maria, 350, loja 01, Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000
TELEFONE	31) 98316-3561 e 31) 3868-2058
E-MAIL	administrativo@grupocmdsaude.com.br e gerencia@medicalcentercmd.com.br
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Bradesco S.A. (Cód. 237); Agência: 6930; Conta: 2512-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	Gilberto de Faria Pessoa Moreira, casado, diretor/sócio, portador da Carteira de Identidade no 12.229.063 – PCE/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, Data de Nascimento: 11/11/1984, endereço: Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 980, apto 501, torre 1, Piemonte, Nova Lima/MG – 34.006-200

Item	CÓDIGO SIAD	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	042633	Diária	1	Transporte de paciente em ambulância tipo D, UTI móvel, perímetro I = dentro da Av. do Contorno – BH. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00

				marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. MARCA/MODELO: Renault Master L2H2.		
VALOR TOTAL COM ICMS				R\$ 2.890,24 Por extenso: dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos.		
VALOR TOTAL SEM ICMS				R\$ 2.370,00 Por extenso: dois mil e trezentos e setenta reais.		

- 1) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2) Prazo/Local de Entrega: conforme edital e seus anexos, ou seja, Locação de UTI Móvel, com corpo técnico composto por médico, enfermeiro e socorrista, para atender ao evento promovido pela Defensoria Pública de Minas Gerais - "IX Dia Mundial dos Pobres" no dia 14 de novembro de 2025 no horário compreendido entre 07:00 e 15:00 hs, referentes à 01 (uma) diária. Os deslocamentos ocorrerão no entorno da Avenida do Contorno, centro de Belo Horizonte - MG, onde situa-se os principais Hospitais de Pronto Socorro da cidade.

3) Declaro que:

a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente.

Estamos cientes que as informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Conceição do Mato Dentro, 24/10/2025.

GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06
835354631

Assinado de
forma digital por
GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:0683535
4631
Dados: 2025.10.24
10:19:28 -03'00'

MEDICAL CENTER LTDA
22.545.961/0001-14

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21					
Nº DO CADASTRO:	140474	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	22/10/2026
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	22.545.961/0001-14				
Nome Empresaria	MEDICAL CENTER LTDA - ME				
Nome Fantasia	GRUPO CMD SAUDE				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Empresa		(31)8316-3561			
Principal		(31)3868-2058			
Principal		(31)8300-7999			
E-mail Principal	GILBERTOPESSOAMOREIRA@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.396.276-**	MATEUS DE CASTRO MARCHINI				Isoladamente
***.353.546-**	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA LUIZ MARIA, 350, LOJA 01 E 06, BREJO, CONCEICAO DO MATO DENTRO, MG, CEP: 35.860-000					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO MEDICINA DO TRABALHO, LOCALCAO DE AUTOMOVEIS E AMBULANCIAS COM OU SEM MOTORISTA, SERVICOS DE PERICIA TECNICOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TAIS COMO, SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO E PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR, ATIVIDADES REALIZADAS POR ENFERMEIROS, NUTRICIONISTAS, PSICOLOGOS, PSICANALISTAS E FISIOTERAPEUTAS, REALIZADAS EM CENTROS E NUCLEOS DE REABILITACAO FISICA, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FONOAUDIOLOGOS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCALCOES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA , ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade		Situação	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CPF do representante do fornecedor		-	Aceito				
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito				
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito				
Habilitação Jurídica		Validade	Situação				
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)		-	Aceito				
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito				
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito				
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação				
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		03/11/2025	Vigente				
Inscrição no CNPJ		-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		09/01/2026	Vigente				
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação				
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		09/01/2026	Vigente				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		29/11/2025	Vigente				
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		25/01/2026	Vigente				
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		30/12/2025	Vigente				
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação				
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		03/12/2025	Vigente				
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.		30/04/2022	Vencido				
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2020	Índice:					
		Liquidez Geral	3.78	Liquidez Corrente	1.31	Solvência Geral	4.42
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	NA	Índice:					
		Liquidez Geral	NA	Liquidez Corrente	NA	Solvência Geral	NA
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 1417762416							